CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D`ávilla, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG
Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE MAIO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1 DE 2025, NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Nomear o colaborador João Batista Vieira de Oliveira para exercer a função de Pregoeiro e Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do CONSAÚDE, dentro do exercício de 2025.

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomear a servidora Shirlei Batista Alves de Almeida para exercer a função de Pregoeira, na qualidade de suplente, nas eventuais ausências ou impossibilidades do titular da função.

Art. 3º - Nomear a servidora Sandra Maria de Oliveira para exercer a função de Agente de Contratação, na qualidade de suplente, nas eventuais ausências ou impossibilidades do titular da função.

Art. 4º - Nomear as servidoras Natalia de Paula Oliveira, Alice Maria de Souza Ramos e Taccyanne Mariano Pires Crispim Andrade para comporem a Equipe de Apoio.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados como suplentes das funções de Pregoeiro e Agente de Contratação também poderão auxiliar o titular no desempenho da função.

Parágrafo Segundo – A atuação como membro da Equipe de Apoio tem como propósito auxílio do Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito da tramitação, atuação e organização dos Processos Licitatórios promovidos pelo CONSAÚDE, observando-se o princípio da segregação das funções.

Art. 5º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio para a condução dos atos trabalhos, dando-se continuidade aos feitos em andamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 1 de 2025, esta Portaria entrara em vigor a partir do dia 01/06/2025, tendo em vista os feitos que se encontram em tramitação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 20 de janeiro de 2025.

CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO:00853908000148

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO:00853908000148
Dados: 2025.05.26 11:19:04 -03'00'

Márcio Lima de Paula
PRESIDENTE DO CONSAÚDE